LEI DE Nº. 771, DE 14 DE SETEMBRO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.556.630,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no montante de Cr$ 5.556.630,00 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e seis mil e seiscentos e trinta cruzeiros), para atender a despesas de desapropriação de área doada ao SESI da Jaiara.

Parágrafo Único: O crédito aberto pelo artigo anterior se faz necessário por se tratar de despesa de Capital de exercício findo, não podendo correr à conta dos títulos de projetos constantes no Orçamento vigente.

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
11 Indústria, Comércio e Serviços
62 Indústria
3491 Assistência aos Associados do SESI
089 Desapropriação de área a favor do SESI
3 0 0 0 – DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0 – Despesas de Custeio
3 1 3 0 – Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 – Outros Serviços e Encargos 936.885,00
3 2 0 0 – Transferências Correntes
3 2 6 0 – Encargos de Dívida Interna
3 2 6 3 – Juros de Outras Dívidas..... 1.714.245,00
3 2 6 6 – Encargos de Outras Dívidas 2.135.500,00
4 0 0 0 – DESPESAS DE CAPITAL
4 2 0 0 – Inversões Financeiras
4 2 1 0 – Aquisição de Imóveis 750.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior, será financiado com recursos próprios, pela anulação parcial da consignação:

2.2 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

16 91 5751 018 – Recapeamento de Ruas e Avenidas
4 0 0 0 – DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 – Investimentos

4 1 1 0 – Obras e Instalações 900.000,00
023 – Conclusão da Av. Xavier de Almeida
4 0 0 0 – DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 – Obras Públicas 4.556.630,00
2.6 – SECRETARIA DE SAÚDE
13 76 44 81 043 – Saneamento geral dos córregos Antas, João Cesário, Catingueiro, Água Fria e Góis
4 0 0 0 – DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 – Investimentos
4 1 1 0 – Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º. Em razão deste Crédito, ficam automaticamente alterados e ajustados os quadros de detalhamento da despesa do Orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de setembro de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL